



## PROCESSO DE DISPENSA nº 017/2021

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento do **PRONTO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL DE IPAMERI**, de propriedade de: EMILY ROCHA DE ALMEIDA PAIM, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade sob o nº 4.935.434 e do CPF nº 017.315.871-47, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; FLAVIELLY SOUZA ESTRELA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob o nº 4.407.801 e do CPF nº 732.250.451-87, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; EVELYN ROCHA DE ALMEIDA PAIM, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade sob o nº 4.935.433 e do CPF nº 051.350.821-07, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; LEDA MARIA DE AQUINO, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade sob o nº 5.187.896 e do CPF 483.751.956-34, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; NAILINE ROCHA HORBYLON, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade sob o nº 5.009.762 e do CPF nº 032.436.741-40, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; TAMINE ROCHA HORBYLON, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade sob o nº 5.009.761 e do CPF nº 032.436.751-11, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, no valor total **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2019010563.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) de janeiro de 2021.

**ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de **Dispensa de Licitação nº 017/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 28 de janeiro de 2021.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal